Docusign Envelope ID: CF6A6D9A-B686-418E-8FBD-4688ACBF4067

OSHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 56.112.613/0001-75
("Fundo")
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: 15 de abril de 2025, às 10h00 horas, na sede social da administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50 ("Administradora"), na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, cj. 401-parte, Pinheiros, São Paulo – SP, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar serviços de administração fiduciária, conforme Ato Declaratório nº 17.301 de 07 de agosto de 2019.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §7º do Art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(ii)** da gestora **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 20º andar, conjunto 202, sala 02, Pinheiros, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.864/0001-25 ("Gestora"); e, **(iii)** os Cotistas representando a totalidade das cotas circulantes do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

4. MESA:

Presidente: Ana Racy
Secretária: Gabriela Papalardo

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovação da 02ª emissão de cotas no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser realizada por meio de oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160, substancialmente no teor e na forma constante no Suplemento ("Anexo I")

I. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a matéria da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas. Em razão da aprovação, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários à execução do item deliberado.

II. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Docusign Envelope ID: CF6A6D9A-B686-418E-8FBD-4688ACBF4067

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

ANA RACY
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

GABRIELA PAPALARDO
Secretária

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Administradora

Assinado por:
PAULO ROBERTO TROTA
A6E4B668B1C045C...

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: CF6A6D9A-B686-418E-8FBD-4688ACBF4067

ANEXO I
SUPLEMENTO DE COTAS